Resolução nº 28

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa.

Resolve:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador Sr. Elpidio Borges da Silva, pelo espaço de 10 dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões em 31 de maio de 1951

Dr. Ferreira
Presidente

Braulio Ribas da Cruz
1º Secretario

Carlos Schramm
2º Secretario